

## Política de Seleção, Contratação e Gestão de Fornecedores

### 1. Objetivo

A presente Política de Seleção, Contratação e Gestão de Fornecedores (“Política”) da MAF Consultoria, Treinamento e Auditoria Interna (“MAF” ou “Empresa”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os critérios para a gestão de sua cadeia de suprimentos, garantindo que todos os fornecedores e prestadores de serviços (“Fornecedores”) atendam aos mais altos padrões de qualidade, ética, conformidade legal e sustentabilidade. Buscamos construir parcerias sólidas e transparentes, que agreguem valor ao nosso negócio e mitiguem riscos operacionais, financeiros e reputacionais. [1]

### 2. Escopo

Esta Política aplica-se a todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços, e a todos os colaboradores envolvidos nessas atividades. Abrange todo o ciclo de vida do relacionamento com o Fornecedor, desde a seleção e qualificação, passando pela contratação e monitoramento, até a eventual rescisão contratual.

### 3. Princípios Fundamentais

O relacionamento da MAF com seus Fornecedores é pautado pelos seguintes princípios:

- **Ética e Integridade:** Conduzir todos os processos de negociação e contratação com transparência, imparcialidade e em estrita conformidade com a Política Anticorrupção e Antissuborno da Empresa.
- **Qualidade e Eficiência:** Buscar Fornecedores que demonstrem excelência em seus produtos e serviços, contribuindo para a qualidade final entregue aos nossos clientes.
- **Conformidade Legal:** Exigir que todos os Fornecedores cumpram integralmente a legislação aplicável às suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, leis trabalhistas, fiscais, ambientais e de proteção de dados.
- **Sustentabilidade:** Priorizar parceiros que demonstrem responsabilidade socioambiental em suas operações.
- **Competitividade Justa:** Promover um processo de seleção que seja justo e competitivo, baseado em critérios técnicos, comerciais e de conformidade.

### 4. Processo de Seleção e Homologação de Fornecedores

O processo para se tornar um Fornecedor homologado da MAF segue etapas claras para garantir uma avaliação criteriosa e imparcial.

---

**Versão: 1.0 - Vigência: 11/02/2025**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 620de496ece0dbbfa1f53bc89ece5d2ee040e917a4855379ba05922a7a8e0d6f

<https://valida.ae/0444ce09b7f5701c745fee23168562a84860bb1ff1ca9c0cd>



#### 4.1. Critérios de Seleção

A seleção de novos Fornecedores levará em consideração um conjunto de critérios objetivos, incluindo:

Categoria	Critérios de Avaliação
<b>Capacidade Técnica</b>	Qualidade do produto/serviço, experiência no setor, capacidade produtiva e logística.
<b>Saúde Financeira</b>	Estabilidade financeira, histórico de crédito e capacidade de honrar compromissos.
<b>Reputação e Histórico</b>	Tempo de mercado, referências de outros clientes e ausência de histórico negativo.
<b>Conformidade (Compliance)</b>	Adesão a leis e regulamentos, existência de políticas de ética, anticorrupção e proteção de dados.
<b>Sustentabilidade</b>	Práticas de responsabilidade social e ambiental (ESG).
<b>Custo-Benefício</b>	Preços competitivos, condições de pagamento e valor agregado.

#### 4.2. Due Diligence (Diligência Prévia)

Antes da homologação, a MAF conduzirá um processo de *due diligence* para verificar as informações fornecidas e avaliar os riscos associados ao potencial Fornecedor. Este processo pode incluir a análise de documentos (certidões negativas, licenças, balanços financeiros), consulta a bases de dados públicas e, se necessário, visitas técnicas. O nível de profundidade da *due diligence* será proporcional ao risco e à criticidade do fornecimento. [2]

#### 4.3. Homologação e Contratação

Uma vez aprovado no processo de *due diligence*, o Fornecedor será homologado e cadastrado. Toda contratação deve ser formalizada por meio de um contrato escrito, que deverá conter, no mínimo:

- Objeto claro e detalhado.
- Preço, condições de pagamento e reajuste.
- Prazos de entrega e vigência.
- Obrigações de ambas as partes.
- Cláusulas de confidencialidade, proteção de dados (LGPD) e anticorrupção.
- Condições para rescisão.

### 5. Gestão e Monitoramento de Fornecedores

O relacionamento com os Fornecedores é um processo contínuo que exige acompanhamento constante.

---

**Versão:** 1.0 - **Vigência:** 11/02/2025



## 5.1. Avaliação de Desempenho

A MAF avaliará periodicamente o desempenho de seus Fornecedores estratégicos com base em indicadores-chave de performance (KPIs), como qualidade dos produtos/serviços, pontualidade nas entregas e nível de serviço. O feedback dessas avaliações será compartilhado com o Fornecedor para promover a melhoria contínua.

## 5.2. Monitoramento de Riscos e Conformidade

Realizaremos o monitoramento contínuo para garantir que nossos Fornecedores mantenham os padrões de conformidade exigidos. Isso inclui a verificação periódica de certidões e a reavaliação de riscos, especialmente em caso de mudanças no perfil do Fornecedor ou em seu ambiente de negócios.

## 6. Responsabilidades

- **Área Solicitante:** Definir claramente as especificações técnicas do bem ou serviço a ser adquirido.
- **Departamento de Compras/Suprimentos:** Conduzir o processo de cotação, negociação e seleção, aplicando os critérios desta Política.
- **Departamento Jurídico/Compliance:** Realizar a *due diligence*, elaborar e revisar os contratos, e garantir a conformidade legal do processo.
- **Gestor do Contrato:** Acompanhar a execução do contrato, monitorar o desempenho do Fornecedor e aprovar os pagamentos.

## 7. Disposições Finais

O descumprimento desta Política ou a violação de cláusulas contratuais por parte de um Fornecedor pode levar a sanções, que vão desde a notificação para correção da falha até a rescisão do contrato e o descredenciamento do Fornecedor. [3]

Esta Política será revisada anualmente para garantir sua adequação às melhores práticas de mercado e às mudanças na legislação.

## Referências

[1] Linkana. “Critérios de seleção de fornecedores: 10 que precisam ser avaliados”. Disponível em: <https://www.linkana.com/blog/criterios-selecao-fornecedores>

[2] Linkana. “Due diligence de fornecedores: por que adotar essa prática?”. Disponível em: <https://www.linkana.com/blog/due-diligence-fornecedores>

[3] Linkana. “Rescisão contratual com fornecedores: tipos e como fazer?”. Disponível em: <https://www.linkana.com/blog/rescisao-contratual>

---

**Versão: 1.0 - Vigência: 11/02/2025**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 620de496ece0dbbfa1f53bc89ece5d2ee040e917a4855379ba05922a7a8e0d6f  
<https://valida.ae/0444ce09b7f5701c745fee23168562a84860bb1ff1ca9c0cd>



## Página de assinaturas



**Antonio Filho**  
097.000.288-28  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 12 fev 2026** 08:32:26  **Antonio Martiningo Filho** criou este documento. ( Email: martiningo29@gmail.com, CPF: 097.000.288-28 )
- 12 fev 2026** 08:32:27  **Antonio Martiningo Filho** (Email: martiningo29@gmail.com, CPF: 097.000.288-28) visualizou este documento por meio do IP 177.96.223.203 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 fev 2026** 08:32:32  **Antonio Martiningo Filho** (Email: martiningo29@gmail.com, CPF: 097.000.288-28) assinou este documento por meio do IP 177.96.223.203 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

